

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO - 248 - CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MG Telefax: (34) 3264-1018 | E-mail: secretaria@camaragurinhata.mg.gov.br CNPJ: 01.058.589/0001-41 | LEGISLATURA 2021/2024 www.camaragurinhata.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

MARCOS ANTONIO BATISTA XAVIER CARLOS Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA JURÍDICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM PRESTADOS POR SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ – MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, III, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

Considerando a escolha da empresa LEANDRO GONZAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **inscrita no CNPJ: 26 438 467 0001-01** para Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA JURÍDICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM PRESTADOS POR SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ – MG, pelo valor global de R\$ 123,960,00(CENTO E VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa LEANDRO GONZAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **inscrita no CNPJ: 26 438 467 0001-0**, para Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA JURÍDICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM PRESTADOS POR SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ – MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R\$ 123,960,00(CENTO E VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Gurinhatã, 03 DE JANEIRO DE 2025 de 2025

MARCOS ANTONIO BATISTA XAVIER CARLOS